



**MENSAGEM N° 006/2026**

**Ao Excelentíssimo Senhor,**

Karlo Aurélio Vieira do Couto — Lelo Couto  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 90, inc. VII<sup>1</sup> e art. 57, §2<sup>2</sup> da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR PARCIALMENTE, o Autógrafo nº 147/2025, correspondente ao Projeto de Lei Legislativo nº 279/2025**, que institui o "Dia municipal do radiologista e do técnico em radiologia" no âmbito do Município de Cariacica, e dá outras providências, por contrariedade ao interesse público, nos termos do art. 56, § 2º, da LOM.

Ouvida, a Procuradoria do Município manifestou-se pelo voto do artigo 4º que assim prevê:

Art. 4º. As comemorações do Dia Municipal do Antigomobilista têm como objetivos:

- I – valorizar o patrimônio histórico-cultural representado pelos veículos antigos;
- II – incentivar o colecionismo e a preservação de veículos de relevância histórica;
- III – promover a integração entre clubes, colecionadores e a sociedade;

<sup>1</sup> Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

VII – vetar, no todo ou em parte, projetos de lei, na forma prevista nesta Lei Orgânica;

<sup>2</sup> Art. 57- § 2º Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário a esta Lei Orgânica ou ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do voto.

**PROC. ELETRÔNICO: 1.176/2026**





IV – estimular o turismo cultural e o lazer no Município de Cariacica.

### RAZÕES DO VETO

Em análise detida ao Autógrafo, inobstante a iniciativa proposta e sua importância, existem razões que justificam o voto parcial ao presente Autógrafo de Lei.

Verifica-se no presente caso que o texto aprovado tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Radiologista e do Técnico em Radiologia, a ser comemorado anualmente no dia 08 de novembro, data em que se celebra, mundialmente, o Dia do Radiologista.

Os profissionais da radiologia exercem papel essencial na área da saúde, sendo responsáveis pela produção e interpretação de imagens que auxiliam no diagnóstico e tratamento de inúmeras doenças. Seu trabalho técnico e científico contribui de maneira decisiva para a prevenção, o diagnóstico precoce e a recuperação da saúde de milhares de pessoas.

Assim, a instituição de uma data comemorativa no calendário oficial do Município visa reconhecer, valorizar e homenagear esses profissionais que, com dedicação e competência, atuam em hospitais, clínicas e unidades de saúde públicas e privadas, muitas vezes em condições adversas e com alto grau de responsabilidade.

Considerando que não foram impostas obrigações e abarcados atos de gestão administrativa, verifica-se a viabilidade jurídica da norma em questão.

PROC. ELETRÔNICO: 1.176/2026



Av. Mário Guimarães, nº 2.502, Bairro Alto, Cariacica, ES, 29151-900  
Autentique o documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br> com a identidade de  
usuário com o identificador 3100310030003600380039003A00500058004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2004/2006, que institui a estrutura da Chaves Públicas Brasileira (CP-Brasil).



No entanto, analisando o texto aprovado, percebe-se que o artigo 4º equivocadamente faz referência ao “Dia Municipal do Antigomobilista”, nos seguintes termos:

Art. 4º. As comemorações do Dia Municipal do Antigomobilista têm como objetivos:

- I – valorizar o patrimônio histórico-cultural representado pelos veículos antigos;
- II – incentivar o colecionismo e a preservação de veículos de relevância histórica;
- III – promover a integração entre clubes, colecionadores e a sociedade;
- IV – estimular o turismo cultural e o lazer no Município de Cariacica.

Ressalta-se que “antigomobilista” é um entusiasta, colecionador ou preservador de veículos antigos, que ama e cuida de carros clássicos para manter viva a história do automobilismo, seja restaurando-os à originalidade, participando de clubes, ou simplesmente apreciando esses “tesouros” sobre rodas, valorizando memória e cultura, ou seja, trata-se de temática que não guarda referência com o “Dia municipal do radiologista e do técnico em radiologia” no âmbito do Município de Cariacica.

Sobre o tema, as Secretarias Municipais manifestaram-se, tendo a SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura se direcionado favoravelmente a proposição. Já a SEMGO – Secretaria Municipal de Governo opinou que, embora os profissionais da radiologia exerçam papel essencial na área da saúde, sendo responsáveis pela produção de imagens que auxiliam no diagnóstico e tratamento de inúmeras doenças, **deve haver o voto parcial para supressão integral do art. 4º, pois trata de matéria estranha ao Dia Municipal do Radiologista e do Técnico em Radiologia.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Logo, o Projeto de Lei aprovado, em parte, deve ser vetado por ser contrário ao interesse público, nos termos do art. 56, § 2º, da LOM:

### **Art. 56 (...)**

§ 2º Se o Chefe do Poder Executivo Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Chefe do Poder Legislativo

Assim, Senhor Presidente, essas são as razões que me levaram a vetar parcialmente o artigo 4º do presente Autógrafo de Lei por contrariar o interesse público, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2026.01.30 15:09:13 -03'00'

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

## Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 1.176/2026

